



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0011593-16.2025.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

10 de fevereiro de 2025 às 18:52

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos**Ato_Ordinatório_9075895.pdf**
53K**Ofício_9072324_Ofício_n._002_2025.pdf**
2091K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0011593-16.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília, no estado de Santa Catarina, comunicou, por meio do Ofício n. 002/2025 (9072324), sobre possível fraude de procuração e contrato de compra e venda do veículo VW/GOL, Placas IKI1J10, com emissão falsamente atribuída ao tabelionato comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 10/02/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9075895** e o código CRC **8677DE17**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512300166

Nome original: Oficio 002-2025.pdf

Data: 10/02/2025 12:01:43

Remetente:

Santa Cecília - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos
Santa Cecília - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Possível falsificação em Procuração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTA
CECÍLIA - SC

Ademir Granemann Gaudencio – Tabelião
Rua: João Goetten Sobrinho, 500 – Fone (49) 3244-2464
89540-000 - SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

002/2025

**Ao Exmo Sr. Dr. Juiz Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça e
Prezados Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina.**

Assunto: Suspeita de fraude em procuração.

Prezados em atendimento ao que prescreve o art. 132, II do CNCGJ/SC, venho por meio deste informar o que segue:

No dia 30 de janeiro de 2025, por volta das 10h40, este tabelionato recebeu uma ligação de um indivíduo que se identificou como representante de um Cartório de Registro de Imóveis. Na ocasião, foi informado que uma cliente se encontrava no balcão daquela serventia com dúvidas acerca da autenticidade de documentos que teria recebido, supostamente emitidos por esta serventia. Diante da solicitação, esclarecemos que nosso contato telefônico (49) 3244-2464 também está disponível para comunicação via WhatsApp.

Poucos minutos após a ligação, recebemos uma mensagem pelo WhatsApp do número (47) 98807-1789, cuja identificação exibia o nome "Penélope". A remetente enviou imagens dos documentos mencionados, consistindo em uma procuração e um contrato de compra e venda de veículo. Observamos que apenas o contrato continha a inscrição **"Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas"**. Os documentos tratavam da transferência do seguinte veículo:

- **Marca/Modelo:** VW/GOL 1.0, 2 portas
- **Ano/Modelo:** 2001/2002
- **Placas:** IKI1J10
- **RENAVAM:** 00769351280
- **Chassi:** 9BWCA05X12T022404

Embora não houvesse menção expressa a este tabelionato nos referidos documentos, a solicitante relatou o seguinte: **"faz uns 40 minutos que o rapaz disse que estava aí fazendo esses documentos"**, dando a entender que o indivíduo alegava estar nesta serventia para formalização do ato. No entanto, ao realizarmos a devida verificação, constatamos que nenhum ato relacionado a esses documentos foi praticado por este tabelionato.

Em razão da inconsistência, solicitamos à requerente o contato do indivíduo que lhe forneceu os documentos, sendo-nos informado o número **(47) 9109-0205**. Diante da forte suspeita de falsificação, comunicamos à solicitante as irregularidades constatadas e informamos que as providências cabíveis seriam adotadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTA
CECÍLIA - SC

Ademir Granemann Gaudencio – Tabelião
Rua: João Goetten Sobrinho, 500 – Fone (49) 3244-2464
89540-000 - SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

Para embasar as medidas a serem tomadas, seguem anexos:

- Cópia do boletim de ocorrência lavrado;
- Imagens dos documentos apresentados pela solicitante;
- Capturas de tela da conversa mantida via WhatsApp.

Sem mais a tratar, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Santa Cecília/SC, 06 de fevereiro de 2025.



Rômulo Vinícius Ribeiro Gaudencio
Tabelião Substituto



+55 47 8807-1789



+55 47 8807-1789

~Penélope 

Não está nos seus contatos • Nenhum grupo em comum

 Ferramentas de segurança

 Bloquear

 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom-dia 10:53

Prezado usuário (a), seja bem-vindo!

 Nosso horário de atendimento é de Segunda à Sexta, das 09h00 às 12h00 e das 13:00 às 17h00.

 Pedimos por gentileza para não encaminhar áudios, ao enviar sua mensagem por escrito, conseguimos atendê-lo com maior agilidade.

Estamos disponíveis para ajudá-lo(a) no que for necessário.

10:53 



Digite uma mensagem



POR
PTB2

13:44
05/02/2025



+55 47 8807-1789



Nosso horario de atendimento é de Segunda à Sexta, das 09h00 às 12h00 e das 13:00 às 17h00.

Pedimos por gentileza para não encaminhar áudios, ao enviar sua mensagem por escrito, conseguimos atendê-lo com maior agilidade.

Estamos disponíveis para ajudá-lo(a) no que for necessário.

10:53 ✓✓



0:24

10:54



Encaminhada



Andriele Serverio Ricardo.pdf

3 páginas • PDF • 911 KB

10:55

Encaminhada



Procuração ANDRIELE.pdf



Digite uma mensagem



POR
PTB2

16:04
06/02/2025



+55 47 8807-1789



0:24



10:54



QUINTA-FEIRA

➔ Encaminhada



Andriele Serverio Ricardo.pdf

3 páginas • PDF • 911 KB

10:55

➔ Encaminhada



Procuração ANDRIELE.pdf

2 páginas • PDF • 793 KB

10:55



0:15



10:57



🚫 Pedimos por gentileza para não encaminhar áudios, ao enviar sua mensagem



Digite uma mensagem



POR
PTB2



13:44
05/02/2025



+55 47 8807-1789



0:15



10:57



QUINTA-FEIRA



Pedimos por gentileza para não encaminhar áudios, ao enviar sua mensagem por escrito, conseguimos atendê-lo com maior agilidade.

11:05 ✓✓

Preciso saber se esses documentos aí são reais 11:05

Se foi vcs que fizeram 11:06

E se são válidos 11:06

Faz uns 40min q o rapaz disse q estava aí fazendo esses documentos 11:06

Certo. Sinto em informar que os documentos encaminhados não foram elaborados por nós. Não há qualquer assinatura de nossos escreventes, tampouco consta selo de fiscalização. Diante disso, informo que os referidos documentos não pertencem a este Tabelionato e que adotaremos as medidas cabíveis.

11:08 ✓✓

Seria possível nos fornecer o contato da pessoa ou instituição que lhe entregou esses documentos?

11:09 ✓✓



Gol Azul

11:09



Conversar

Adicionar a um grupo



Digite uma mensagem



Preciso saber se esses documentos aí são reais 11:05

QUINTA-FEIRA

Se foi vcs que fizeram 11:06

E se são válidos 11:06

Faz uns 40min q o rapaz disse q estava aí fazendo esses documentos 11:06

Certo. Sinto em informar que os documentos encaminhados não foram elaborados por nós. Não há qualquer assinatura de nossos escreventes, tampouco consta selo de fiscalização. Diante disso, informo que os referidos documentos não pertencem a este Tabelionato e que adotaremos as medidas cabíveis.

11:08 ✓✓

Seria possível nos fornecer o contato da pessoa ou instituição que lhe entregou esses documentos?

11:09 ✓✓



Gol Azul

11:09



Conversar

Adicionar a um grupo

Obrigado 🙏 11:11 ✓✓

De nada 11:11

Qualquer dúvida, estamos à disposição para auxiliá-la. 11:11 ✓✓



Digite uma mensagem



POR
PTB2

13:44
05/02/2025

Preciso saber se esses documentos aí são reais: 11105



Mostrar contato



Gol Azul

+55 47 9109-0205
TEL



ntos 11106

ormar que os docu
Não há qualquer
elo de fiscalização.
ertencem a este Ta

ornecer o contato

Qualquer dúvida, e



PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: LUIZ GUSTAVO BUENO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 036.102.050-32 , RESIDENTE A RUA PEDRO SCHNEIDER Nº 470 CEP 96690970 SANTA CECILIA SC

OUTORGADO: ANDRIELE SERVERIO RICARDO , BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 131.646.579-94 , RESIDENTE A RUA JOHN KENNEDY Nº 548 CEP 89184000 CIDDE DE PRESIDENTE NEREU SC.

OBJETO: UM AUTOMÓVEL DE MARCA VW/ GOL 1.0, 2 PORTAS ANO/MODELO-2001/2002 PLACAS IKI1J10 RENAVAL- 00769351280, CHASSI- 9BWCA05X12T022404.

PODERES: Solicitar junto ao Detran e/ou perante a qualquer repartição de trânsito, como Alteração de características do veículo, informações do proprietário, alterações de informações do veículo, alteração de restrição financeira, alteração de endereço de entrega do CRV/CRLV, solicitação de cópia do CRV ou CRLV, baixa simples de veículo, baixa para outra UF, cancelamento de processo, colocação de lacre em placas, comunicação de venda, correções das observações do CRV/CRLV, correção do Chassi, correção de informações do proprietário, correção de informações do veículo, correção de município, correção de restrições, inclusão de Registro ANTT, recadastro e Cadastros junto a ANTT, inclusão de restrição financeira, liberação de restrição financeira, mudança para placa única, primeiro emplacamento, reserva de placa, restrição por transferência, solicitação de autorização para alteração de característica, solicitação de autorização para regravação do nº do chassi, solicitação de certidão, solicitação de DCPPO, solicitação de cópias de documentos, solicitação de vistoria. Outorgar ainda poderes para vender, transferir veículo de outro estado, transferir veículo do RS, transferir o veículo para seu próprio nome ou ainda em causa própria ou a terceiros, troca de município de veículo de outro estado, troca de município de veículo do RS, 2ª via do CRV/CRLV, 2ª via do CRLV, Emissão do CRLV-E, solicitar o ATPV-E, assinar GRT, cancelamento de ATPV-E, licença especial de trânsito, fornecimento de placa de experiência ou de fabricante, renovação de placa de experiência ou de fabricante, baixa de placa de experiência ou de fabricante, assinar solicitação de autorização para fabricação de placas e/ou tarjas dianteira e/ou traseiras de identificação do município, podendo assinar pelo Outorgante declarações exigidas por lei, termos de

responsabilidades e qualquer requerimento concernente do que prescrito está neste mandato, bem como ocorrência policial de perda ou extravio de documentos, retirar o veículo junto aos Guinchos credenciados pelo Detran, PRF. Autorizar o veículo para fins de transportar em um Guincho para fins de regularizar a documentação do veículo na origem do comprador. Veículo negociado pelo valor. R\$ -Outorgante e Outorgado concordam com os direitos e obrigações neste mandato ou procuração em causa própria nos moldes 685 CCB, IRREVOGÁVEL.

(ESTE DOCUMENTO SÓ É VALIDO PARA A TRANSFERENCIA VEICULAR MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO VEICULO CITADO ACIMA)

_____, de _____ de _____

Luiz Gustavo Bueno De Oliveira

ASSINATURA E RECONHECIMENTO DE FIRMA.

(POR VERDADEIRA)





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

Contrato de compra e venda de veículo

Pelo presente instrumento, de um lado **Luiz Gustavo Bueno De Oliveira**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 036.102.050-32, residente e domiciliado(a) á Rua Pedro Schneider nº 470, CEP 95690970, Cidade de Santa Cecilia, Santa Catarina doravante denominado VENDEDOR, e do outro lado **Andriele Serverio Ricardo** brasileiro, inscrito no CPF/CNPJ nº 131.646.579-94 residente e domiciliado (a) á Rua Rod John Kennedy 548 CEP 89184000, Cidade de Presidente Nereu, Santa Catarina COMPRADOR, tem, entre si justo e acertado, o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas descrições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objetivo o veículo **VW GOL 1.0**, 2 portas de cor Prata com placas **IKI1J10**, ano/modelo 2001/2002.

Cláusula 2ª. O veículo objeto deste contrato é usado e tendo uma garantia de 6(seis) meses sendo esta esta garantia referente a **caixa e motor**.

Cláusula 3ª. O (a) COMPRADOR (a) pagará ao (á) VENDEDOR (a), pela compra do veículo objeto deste contrato a quantia de **R\$8.000,00** sendo **R\$4.000,00** de entrada e o restante em 08 parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$500,00** reais a serem pagas todo dia 10 de cada mês, vencendo a primeira em 10 de Março de 2025.

Cláusula 4ª. Havendo atraso de pagamento das prestações previstas na cláusula anterior haverá incidência de juros de **1%** (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC, além de multa de **5%** (cinco por cento) sobre o valor da (s) parcela (s) em atraso.

Cláusula 5ª. O atraso de 02 (duas) prestações sucessivas dará ao (á) VENDEDOR (a) o direito de considerar reincidio este contrato sem prévio aviso, obrigando-se o (a) COMPRADOR (a) ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

Cláusula 6ª. Todo e qualquer recebimento de importâncias pagas com atraso será tido como mera liberdade, não implicando alteração tácita dos termos deste instrumento.

Cláusula 7ª. O (a) COMPRADOR (a), na data da assinatura deste instrumento, receberá a posse do veículo, embora somente obterá a propriedade pela transferência definitiva após a quitação total do contrato.

Cláusula 8ª. O (a) COMPRADOR (a) se responsabilizará pela boa conservação do veículo, inclusive com a realização das revisões indicadas pelo fabricante, até a quitação total do contrato, respondendo pelo custo decorrente de eventuais danos em caso de rescisão contratual

Cláusula 9ª. Quitadas as prestações estipuladas na cláusula terceira, o (a) VENDEDOR (a) possibilitará imediatamente a transferência definitiva do veículo em nome do (a) COMPRADOR (a), sendo que este (a) assumirá todas as despesas advindas deste ato.

Cláusula 10ª. Se o (a) VENDEDOR (a), após o pagamento das importâncias descritas na cláusula terceira, recusar-se a possibilitar a transferência do veículo em favor do (a) COMPRADOR (a), este (a) poderá exigir restituição, em dobro, das importâncias pagas ou alternativamente requerer judicialmente transferência da propriedade do bem, correndo por conta do (a) VENDEDOR (a) as despesas decorrentes, sem prejuízo de uma multa de **50%** (cinquenta por cento) do valor do contrato.

Cláusula 11ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 12ª. Os pagamentos serão feitos via cartório, para a segurança de ambas as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas

30 de Janeiro de 2025

Vendedor: _____

(Luiz Gustavo Bueno De Oliveira)

Comprador: _____

(Andriele Serverio Ricardo)

Testemunha: _____

CPF nº: _____

Testemunha: _____

CPF nº: _____

